



DIÁRIO OFICIAL



Avenida Tancredo neves, nº2605, Agreste CEP.:68920-000 / email: diariopmlj@gmail.com CNPJ: 23.066.905/0001- 60 - PMLJ

PODER EXECUTIVO

MARCEL JANDSON MENEZES

Prefeito

ELIÁ CONRADO DE ARAÚJO

Vice Prefeito

SUNAMITA GOMES PEREIRA

Chefe de Gabinete - GAB

KAIO DE ARAÚJO FLEXA

Procurador Geral - PROJUR

JUNIEL LIMA VIANA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP

FÁBIO ALVES DA SILVA

Secretário de Finanças - SEMUF

ROGÉRIO LEMOS DE ALELUIA

Comandante da Guarda Civil Municipal - GCMLJ

JORGE DOS SANTOS FERREIRA SERRÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEINF

MARCELO SARRAF SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

MARLON SANTOS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SEL

WALTER DE SOUZA TAVARES

Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA

ANTONINA SOARES OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação - SEMED

MAIARA CALDAS CHAGAS

Secretária Municipal de Assistência Social - SMAS

ANTÔNIO JERÔNIMO DA SILVA FILHO

Secretário Municipal de Transporte - SETRANS

MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES

Secretária Municipal de Cultura - SEMC

FELINTO ALBERTO SILVA MARQUES

Diretor Presidente do Instituto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - IMAPA

JAIRO CLEITON DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Turismo

BRUNO GAMA RAMOS

Secretário Municipal de Empreendedorismo e Inovação SEMPI

DEUS AMOR PEREIRA LOPES

Secretário Municipal de Zelaroria Urbana - SEMZUR

BENEDITO ADALTON PEREIRA PACHECO

Assessor de Comunicação - ASCOM

EXPEDIENTE Portarias: nº004/2021 - 007/2025 - SEMAP.

Artigo 1º - Determina Procedimentos obrigatórios de rotina administrativa para publicação e acesso à informação do Diário Oficial do Município. (DOM) de Laranjal do Jari.

Artigo 2º - As matérias para publicação deverão ser apresentadas em folha A4 com a formatação: 08 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para uma coluna para balanços, tabelas e quadros.

Artigo 3º - Os documentos impressos e digitalizados devem estar legíveis e acompanhados de ofício ou memorando, podendo serem protocolados ou encaminhados para o e-mail diariopmlj@gmail.com, solicitando sua publicação a Secretaria de Administração e Planejamento.

Artigo 4º - Em consonância com a Lei Federal no 12.527, que preconiza o acesso à informação, quando solicitada por qualquer cidadão, uma cópia física do DOM, esta deve ser feita via ofício citando data de publicação e no do DOM, com prazo de 20 dias para resposta, a depender da cronologia necessária para encontrar a mesma, prorrogáveis por mais 10 dias.

Artigo 5º - As matérias deverão ser entregues até as 17h do dia anterior à sua publicação, salvo Decretos Emergenciais de saúde e segurança pública que visam resguardar a vida e o bem-estar coletivo. De acordo com Portarias: nº004/2021 e nº007/2025 - SEMAP PMLJ.

Artigo 6º - Para aprimoramento do serviço, reclamações e sugestões deverão ser entregues por escrito protocoladas na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou enviadas ao e-mail: semapljgov@gmail.com ou deasemapmlj@gmail.com

§ 1º - O Diário Oficial do Município de Laranjal do Jari está disponível no site: <https://laranjaldojari.ap.gov.br/diariooficial/portal.php>

by - Jonherberth da Silva França Decreto nº021/2025 - GAB PMLJ - de 02/01/2025.



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 164/2026-GAB/PMLJ, 30 DE JUNHO DE 2026

O Excelentíssimo Sr. **MARCEL JANDSON MENEZES**, Prefeito de Laranjal do Jari-AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art, 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **CARLOS DAVI SILVA DA SILVA**, CPF Nº 805.XXX.XXX-00, do cargo em comissão de Assessor Especial do Gabinete da Prefeitura de Laranjal do Jari.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCEL JANDSON MENEZES
MENEZES:9116871
6268
Assinado de forma digital por MARCEL JANDSON MENEZES:91168716268
Dados: 2026.06.30 14:26:54 -03'00'

MARCEL JANDSON MENEZES
Prefeito de Laranjal do Jari-AP



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 167/2026-GAB/PMLJ, 01 DE JULHO DE 2026.

O Excelentíssimo Sr. **MARCEL JANDSON MENEZES**, Prefeito de Laranjal do Jari-AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art, 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANA CAROLINA LOBATO OLIVEIRA**, CPF Nº 050.XXX.XXX-98, para exercer o cargo em comissão de Assessora Jurídica da Prefeitura de Laranjal do Jari.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCEL JANDSON MENEZES:9116871
6268
Assinado de forma digital por MARCEL JANDSON MENEZES:91168716268
Dados: 2026.07.01 14:30:43 -03'00'

MARCEL JANDSON MENEZES
Prefeito de Laranjal do Jari-AP



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 168/2026 – GAB/PMLJ, DE 01 DE JULHO DE 2026

O Excelentíssimo Senhor **MARCEL JANDSON MENEZES**, Prefeito de Laranjal do Jari/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inciso II, da Constituição Federal; pelo art. 42, inciso II, da Constituição Estadual; e pelo art. 48, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Ofício nº 01-07-2026-002-CGM/PMLJ;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores públicos abaixo relacionados para comporem a **Comissão Processante Disciplinar** no âmbito da Corregedoria Geral do Município:

- **HELTON DE ASSIS GAMA** (Membro);
- **ULIELSON PEREIRA SOUTO** (Membro);
- **ELIO RICARDO DOS SANTOS ALMEIDA** (Membro).

Art. 2º A Comissão ora constituída terá a finalidade de apurar os fatos e conduzir os procedimentos disciplinares internos vigentes, adotando todas as providências cabíveis e necessárias para o fiel cumprimento de suas funções.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.

Art. 4º Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

MARCEL JANDSON MENEZES
Assinado de forma digital por MARCEL JANDSON MENEZES:91168716268
Dados: 2026.07.01 08:54:08 -03'00'
Marcel Jandson Menezes
Prefeito de Laranjal do Jari-AP

www.laranjaldojari.ap.gov.br/pmljgabinete@gmail.com
Avenida Tancredo Neves 2605, Bairro do Agreste - CEP: 68.920-000
CNPJ: 23.066.305/0001-60



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 198/2026 – GAB/PMLJ, 01 DE JULHO DE 2026.

O Excelentíssimo Senhor **MARCEL JANDSON MENEZES**, Prefeito de Laranjal do Jari/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inciso II, da Constituição Federal; pelo art. 42, inciso II, da Constituição Estadual; e pelo art. 48, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA 174/2026 – GAB/PMLJ, 27 DE MAIO DE 2026 que coloca a disposição do Tribunal De Justiça Do Estado Do Amapá – COMARCA de Laranjal Do Jari, a servidora **Dulcirene de Sousa Borges – Guarda Civil Municipal, mat. 2112**, servidora do quadro efetivo desta Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari/AP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.

Art. 3º Registre-se, Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

MARCEL JANDSON MENEZES
Assinado de forma digital por MARCEL JANDSON MENEZES:91168716268
Dados: 2026.07.01 09:00:59 -03'00'
MARCEL JANDSON MENEZES
Prefeito de Laranjal do Jari

www.laranjaldojari.ap.gov.br/pmljgabinete@gmail.com
Avenida Tancredo Neves 2605, Bairro do Agreste - CEP: 68.920-000
CNPJ: 23.066.305/0001-60



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Secretaria de Assistência Social
Gabinete da Secretária



PORTARIA Nº 289/2026 - GAB/SMAS/PMLJ, 01 DE JULHO DE 2026.

A Ilustríssima Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS**, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 012/2025 -GAB/PMLJ.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o senhor **ANDERSON GOMES PEREIRA-CONSELHEIRO TUTELAR**, deslocar-se até **Macapá/AP**, com finalidade de participar do "V Seminário de Formação Continuada para o Sistema de Proteção de Crianças e Adolescentes do Estado do Amapá", visando a atualização técnica das diretrizes de atendimento do colegiado, o alinhamento com a rede estadual e o aprimoramento da aplicação das medidas de proteção no município.

Art. 2º- AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - DETERMINAR que o referido servidor apresente após o retorno à atividade junto a esta Secretaria, o relatório de viagem.

Art. 4º - O Gabinete do Prefeito tome os devidos conhecimentos e providências cabíveis.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrárias.

Art. 6º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária Assistência Social
Decreto nº 012/2025-GAB/PMLJ

Rua Liberdade, nº804-Agreste,
Laranjal do Jari-Amapá. CEP:68.920-000.
CNPJ: 13.829.032/0001-46.

"O trabalho não pode parar"



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Secretaria de Assistência Social
Gabinete da Secretária



PORTARIA Nº 290/2026 - GAB/SMAS/PMLJ, 01 DE JULHO DE 2026.

A Ilustríssima Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS**, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 012/2025 -GAB/PMLJ.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o senhor **WELLITON BRITO FERREIRA-CONSELHEIRO TUTELAR**, deslocar-se até **Macapá/AP**, com finalidade de participar do "V Seminário de Formação Continuada para o Sistema de Proteção de Crianças e Adolescentes do Estado do Amapá", visando a atualização técnica das diretrizes de atendimento do colegiado, o alinhamento com a rede estadual e o aprimoramento da aplicação das medidas de proteção no município.

Art. 2º- AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - DETERMINAR que o referido servidor apresente após o retorno à atividade junto a esta Secretaria, o relatório de viagem.

Art. 4º - O Gabinete do Prefeito tome os devidos conhecimentos e providências cabíveis.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrárias.

Art. 6º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária Assistência Social
Decreto nº 012/2025-GAB/PMLJ

Rua Liberdade, nº804-Agreste,
Laranjal do Jari-Amapá. CEP:68.920-000.
CNPJ: 13.829.032/0001-46.

"O trabalho não pode parar"



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Secretaria de Assistência Social
Gabinete da Secretária



PORTARIA Nº 291/2026 - GAB/SMAS/PMLJ, 01 DE JULHO DE 2026.

A Ilustríssima Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS**, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 012/2025 -GAB/PMLJ.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o senhor **RAILSON DOS SANTOS AGUIAR-CONSELHEIRO TUTELAR**, deslocar-se até **Macapá/AP**, com finalidade de participar do "V Seminário de Formação Continuada para o Sistema de Proteção de Crianças e Adolescentes do Estado do Amapá", visando a atualização técnica das diretrizes de atendimento do colegiado, o alinhamento com a rede estadual e o aprimoramento da aplicação das medidas de proteção no município.

Art. 2º- AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - DETERMINAR que o referido servidor apresente após o retorno à atividade junto a esta Secretaria, o relatório de viagem.

Art. 4º - O Gabinete do Prefeito tome os devidos conhecimentos e providências cabíveis.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrário.

Art. 6º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.


MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária Assistência Social
Decreto nº 012/2025-GAB/PMLJ

Rua Liberdade, nº804-Agreste,
Laranjal do Jari-Amapá. CEP:68.920-000.
CNPJ: 13.829.032/0001-46.

"O trabalho não pode parar"



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Secretaria de Assistência Social
Gabinete da Secretária



PORTARIA Nº 292/2026 - GAB/SMAS/PMLJ, 01 DE JULHO DE 2026.

A Ilustríssima Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS**, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 012/2025 -GAB/PMLJ.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a senhora **ROSIELE CORREA MORAES-CONSELHEIRA TUTELAR**, deslocar-se até **Macapá/AP**, com finalidade de participar do "V Seminário de Formação Continuada para o Sistema de Proteção de Crianças e Adolescentes do Estado do Amapá", visando a atualização técnica das diretrizes de atendimento do colegiado, o alinhamento com a rede estadual e o aprimoramento da aplicação das medidas de proteção no município.

Art. 2º- AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - DETERMINAR que o referido servidor apresente após o retorno à atividade junto a esta Secretaria, o relatório de viagem.

Art. 4º - O Gabinete do Prefeito tome os devidos conhecimentos e providências cabíveis.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrário.

Art. 6º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.


MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária Assistência Social
Decreto nº 012/2025-GAB/PMLJ

Rua Liberdade, nº804-Agreste,
Laranjal do Jari-Amapá. CEP:68.920-000.
CNPJ: 13.829.032/0001-46.

"O trabalho não pode parar"

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRAZO E
REAJUSTE) AO CONTRATO Nº 011/2024

PROCESSO Nº 208.129/2026-SEMAP/PMLJ, contratada: Posto Eldorado Comércio e Representações LTDA, CNPJ: 34.934.620/0001-10, Objeto: prorrogação de prazo do Contrato nº 011/2024-PMLJ, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 11 de junho de 2026, Fica suprimido do objeto do contrato o item referente ao fornecimento de óleo diesel comum (S-500). Em razão da supressão do item e do reajuste dos preços dos demais itens o valor global do contrato passa de R\$ 7.917.971,20 (sete milhões, novecentos e dezessete mil, novecentos e setenta e um mil e vinte centavos) para R\$ 6.155.052,80 (seis milhões, cento e cinquenta e cinco mil, cinquenta e dois reais e oitenta centavos). Objeto: fornecimento de combustíveis: gasolina comum, gasolina aditivada, óleo diesel comum e óleo diesel S-10; com fornecimento de forma parcelada, para atender a demanda anual da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari/AP. Origem: Pregão 008/2024-CPL/PMLJ. Data de assinatura: 11 de junho de 2026.

Marcel Jandson Menezes
Prefeito de Laranjal do Jari

##ATO EXTRATO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS

##TEX Termo de Adesão nº 008/2026-SEMUSA/PMLJ, Processo Administrativo nº 21.05.2026/005-SEMUSA, referente a Ata de Registro de Preço nº 001/2025- SECG/PMM, do Pregão Eletrônico nº 025/2024-CPL/SCC/SEGOV/PMM. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens (compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Laranjal do Jari-AP, visando garantir o pleno funcionamento, confiabilidade dos equipamentos. Contratada: PATRICIA F. M. DA SILVA LTDA, CNPJ: 11.671.995/0001-39, valor global desta ARP é de R\$ 325.128,67 (trezentos e vinte e cinco mil, cento e vinte e oito reais e sessenta sete centavos).

##ATO EXTRATO DE CONTRATO

##TEX Contrato nº 019/2026; Data da assinatura: 01/07/2026; Contratada: PATRICIA F. M. DA SILVA LTDA, CNPJ: 11.671.995/0001-39; Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens (compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Laranjal do Jari-AP; Vigência: 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura; Dotação orçamentária:219.10.301.2011:2160;219.10.301.2011:2157 ;219.10.305.2011:2163; 219.10.302.2011:2164; Fonte de Recurso: 1600/1659; Natureza de Despesa: 33.90.39.00.00; Valor Global: R\$ 325.128,67 (trezentos e vinte e cinco mil, cento e vinte e oito reais e sessenta sete centavos).



CERTIFICADO

REGISTRO nº 006/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Laranjal do Jari/AP, Concede à **Organização Governamental Secretaria Municipal de Assistência Social**, com a matriz localizada na Rua Liberdade, Nº 804 – Agreste, CEP: 68920-000, Laranjal do Jari/AP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.829.032/0001-46, e-mail: semas_jari@hotmail.com, e fone: (96)99126-0573, Concede o **Registro** para Atuação no Município de Laranjal do Jari/AP.

Dessa forma, encontra-se **APTA** a executar seus programas e Projetos. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV; Serviço de Acolhimento Institucional – SAI; Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS; Programa Bolsa Família – PBF; Programa Criança Feliz – PCF; Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Validade: 2 anos, a partir da data de emissão.

Laranjal do Jari/AP, 01 de julho de 2026

Jose Wagner Souza e Silva
Presidente do CMDCA
11/2026/GAB/PMJ



CERTIFICADO

REGISTRO nº 008/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Laranjal do Jari/AP, Concede à **Organização Governamental Secretaria Municipal de Administração**, com a matriz localizada na AV. Tancredo Neves, Nº 2605 – Agreste, CEP: 68920-000, Laranjal do Jari/AP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.066.905/0001-60, e-mail: semapljgov@gmail.com.

Concede o **Registro** para Atuação no Município de Laranjal do Jari/AP.

Dessa forma, encontra-se **APTA**.

Validade: 2 anos, a partir da data de emissão.

Laranjal do Jari/AP, 01 de julho de 2026

Jose Wagner Souza e Silva
Presidente do CMDCA
11/2026/GAB/PMJ



CERTIFICADO

REGISTRO nº 005/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Laranjal do Jari/AP, Concede à **Organização da Sociedade Civil, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE**, com a matriz localizada na Avenida Água Branca, nº 341, bairro Castanheira, CEP: 68920-000, Laranjal do Jari/AP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.072.831/0001-55, e-mail: apae.laranjal.jari@gmail.com, e fone: (96)99111-7080, Concede o **Registro** para Atuação no Município de Laranjal do Jari/AP.

Dessa forma, encontra-se **APTA** a executar seus programas e Projetos.

Validade: 2 anos, a partir da data de emissão.

Laranjal do Jari/AP, 01 de junho de 2026

Jose Wagner Souza e Silva
Presidente do CMDCA
11/2026/GAB/PMJ



CERTIFICADO

REGISTRO nº 007/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Laranjal do Jari/AP, Concede à **Organização Governamental Secretaria Municipal de Finanças – SEMUF**, com a matriz localizada na AV. Tancredo Neves, nº 2605 – Agreste, CEP: 68920-000, Laranjal do Jari/AP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.066.905/0001-60, e-mail: semapljgov@gmail.com.

Concede o **Registro** para Atuação no Município de Laranjal do Jari/AP.

Dessa forma, encontra-se **APTA**.

Validade: 2 anos, a partir da data de emissão.

Laranjal do Jari/AP, 01 de julho de 2026

Jose Wagner Souza e Silva
Presidente do CMDCA
11/2026/GAB/PMJ